

Aprova o Plano de Ação e Programa de Investimentos da UGRHI 03 para o período 2024-2027 e a Planilha Síntese do Plano de Recursos Hídricos da UGRHI 03.

O Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei n.º 7663, de 1991, e os Decretos n.º 37.300 de 1993 e n.º 43.204 de 1998;

Considerando o Relatório I e Relatório II do Plano de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, aprovado pelas Deliberações CBH-LN nº 170 de 2016, e nº 182 de 2017;

Considerando os trabalhos desenvolvidos em conjunto pelas Câmaras Técnicas do CBH-LN para proposição, desenvolvimento e discussão dos objetivos, metas e ações prioritárias para financiamento com recursos de investimento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, e outros valores, que eventualmente constituam recursos financeiros destinados à execução do Plano de Ação do CBH-LN;

Considerando as disposições da Deliberação CRH nº 254 de 2021, que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovada o Plano de Ação e Programa de Investimentos da UGRHI 3, referente ao quadriênio 2024-2027 (ANEXO I), e Planilha Síntese do Plano de Recursos Hídricos da UGRHI 03 (ANEXO II).

Parágrafo único - Os arquivos com os documentos tratados no caput estão disponíveis no site <http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhln/documentos>.

Artigo 2º - Os valores financeiros do Plano de Ação e do Programa de Investimentos serão revisados sempre que necessários, visando o uso eficiente dos recursos disponibilizados, levando em consideração os Planos Anuais de Aplicação dos recursos do FEHIDRO e os Plano de Aplicação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos da UGRHI 03.

Parágrafo único – As adequações e eventuais revisões no Plano de Ação e Programa de Investimento serão apresentadas no Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Litoral Norte, a ser apreciado e aprovado anualmente pela Plenária do CBH-LN.



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 231, de 26 de ABRIL de 2024

Artigo 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-LN e de sua publicação no Diário Oficial do Estado (D. O. E.).

Litoral Norte, 26 de abril de 2024.